



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PROCESSO N° 23065.022020/2018-10

CONTRATO N° 20/2018

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA O PROJETO FORTALECENDO A INFRAESTRUTURA, A ORGANIZAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL).

Por este instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, Autarquia em Regime Especial com sede no Campus A. C. Simões, BR 104 km 14, Tabuleiro do Martins, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº. 24.464.109/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representada pela Reitora Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.480.734-87, e do outro a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Senador Mendonça, Edifício Walmap, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, Prof. GERSON MACIEL GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, professor, designado pela portaria nº 004 de 21 de junho de 2018, portador da cédula de identidade nº 98001417488 SEDS/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 423.699.405-49, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014 de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO mediante **Dispensa de Licitação nº 06/2018**, fundamentada no art. 1º, da Lei 8.958/1994 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com a redação com que ora vige, e que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Este contrato tem por objeto o APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO FORTALECENDO A INFRAESTRUTURA, A ORGANIZAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO - O PROJETO FORTALECENDO A INFRAESTRUTURA, A ORGANIZAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL) que será levado a efeito por intermédio da COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED, sob a Coordenação do Prof. Dr. Diego de Oliveira Souza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é oriundo da Dispensa de Licitação nº 06/2018, processo 23065.022020/2018-10, amparada no artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 em conformidade com a Lei 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

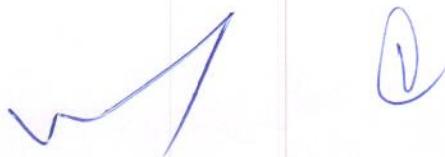
Two handwritten signatures are present at the bottom right of the document. The first signature is a stylized 'M' and the second is a stylized 'D'.

I – DA CONTRATANTE:

- 1 – formular e executar o PROJETO FORTALECENDO A INFRAESTRUTURA, A ORGANIZAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL);
- 2 – oferecer todos os elementos necessários para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas por força deste instrumento;
- 3 – indicar os nomes dos pesquisadores, técnicos e alunos que comporão a equipe de execução das atividades das Linhas de Ação ligadas ao PROJETO FORTALECENDO A INFRAESTRUTURA, A ORGANIZAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL).
- 4 – designar um coordenador técnico para supervisão e controle administrativo do programa e projetos;
- 5 – elaborar, ao final de cada etapa dos trabalhos, relatório técnico apresentando os resultados do programa;
- 6 – prover, no limite de sua disponibilidade:
 - instalações e equipamentos necessários ao desenvolvimento e execução do objeto deste contrato;
 - a participação de docentes, servidores técnico-administrativos e discentes ligados a seus cursos de graduação e pós-graduação.
- 7 – controlar, mediante monitoramento permanente, a execução das atividades previstas no programa;
- 8 – certificar o cumprimento programático e contábil do projeto, bem como das Linhas de Ação dos projetos a ele vinculadas;
- 9 – autorizar a CONTRATADA a captar recursos junto a instituições públicas, setor privado e pessoas físicas para viabilização do projeto;
- 10 – divulgar o nome da CONTRATADA em textos e documentos relacionados com o programa;
- 11- aprovar concessão de bolsa de pesquisa aos seus servidores para o desenvolvimento de atividades previstas no projeto, avaliando as limitações de carga horária, os valores a serem concedidos e as atividades a serem desenvolvidas;
- 12 – Caberá ao Instituto de Computação estabelecer como se dará a parceria com a Universidade de São Paulo (USP), bem como, indicar quais as ferramentas e servidores envolvidos;
- 13 – Providenciar a liberação de recursos para o desenvolvimento do projeto, conforme aporte do FNDE.

II – DA CONTRATADA:

- avaliar o projeto apresentado, observando os critérios especificados no Programa de Apoio à UFAL para o Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL;
- empregar seus próprios meios para atender às demandas administrativas e gerenciais ligadas à execução do objeto deste contrato, cuidando da gestão operacional e financeira do projeto;



- dar apoio operacional necessário ao desenvolvimento do projeto no que diz respeito à aquisição de bens de consumo e serviços;
- efetuar o pagamento de bolsas de pesquisa a servidores membros da equipe de execução do projeto, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto 7.423, de 30 de dezembro de 2010;
- efetuar o pagamento de bolsas estágio a estudantes membros da equipe de execução do projeto, nos termos da Lei Nº 13.243, de 11 de Janeiro de 2016 – DOU de 12/01/2016;
- efetuar o pagamento de outras despesas vinculadas ao objeto deste contrato;
- apresentar à Universidade Federal de Alagoas prestação de contas parcial a cada período de 12 meses. A prestação de contas final será apresentada em até 90 dias do prazo final do projeto;
- identificar as notas fiscais decorrentes do gerenciamento administrativo-financeiro com o nome do programa, as quais estão vinculadas e arquivá-las pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, após a aprovação da prestação de contas;
- divulgar o nome da CONTRATANTE em textos e documentos relacionados com o projeto;
- responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da eventual contratação de profissionais para atendimento de atividades específicas vinculadas ao programa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por acordo das partes, exceto quanto ao seu objeto, por meio de termo aditivo, observado, quanto ao prazo, o limite previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As atividades previstas neste instrumento serão financiadas com recursos repassados à CONTRATADA, oriundos do Governo Federal através do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme TED 5855/SIMEC, conforme rubrica orçamentária a seguir discriminada.

UGR (Repassadora): 154003/ CAPES

UG (Recebadora): 153037/UFAL

PTRES: 108456

Fonte: 8108000000

PI: MCC62G22EDN

Natureza: 339039

Ação: 20RJ

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os recursos captados serão geridos conforme legislação pertinente a sua origem, sendo utilizados o Decreto 8.241/2014, Lei 8.666/93 e posteriores alterações, assim como a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 na gestão de recursos oriundos de origem pública.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Para a execução deste Projeto a receita prevista é **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).**

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Do total de recursos disponíveis, será destinado à CONTRATADA, a título de contraprestação pelos serviços prestados, o montante estimado de até **R\$ 268.696,82 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)**, conforme previsto no Plano Administrativo-Financeiro, calculado com base no volume de atividades que serão dispensadas pela contratada para o gerenciamento do programa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei.

I – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

II – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 de Lei nº 8.666, de 1993.

III – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de :

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos, e
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA:

I – Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, e

II – Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

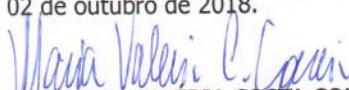
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da CONTRATANTE as despesas com a publicação resumida deste instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos relativos à execução deste Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com estrita observância das disposições contidas nas Leis nºs. 8.666/1993, 8.958/1994 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Alagoas, em Maceió, para dirimir as questões que porventura surjam na execução deste contrato e que não encontrem solução consensual entre as partes.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas.

Maceió/AL, 02 de outubro de 2018.


 Prof. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 CONTRATANTE


 Prof. GERSON MÁCIEL GUIMARÃES
 FUNDEPES
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Valéria Gólio de Queiroz
 CPF n.º: 889.573.144-15

Nome: Taciana Nelo dos Santos
 CPF n.º: 034.571.374-55

Nº 196, quarta-feira, 10 de outubro de 2018

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

101

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153978**

Número do Contrato: 24/2016.

Nº Processo: 23036001090201601.
PREGÃO SISPP Nº 13/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E -PESQUISAS EDUCACIONAIS, CNPJ: Contratado: 14682038000104. Contratado : QUALITE DE VIE CULTURA E -EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 24/2016, com a consequente alteração das Cláusulas: SEGUNDA - VIGÊNCIA; TERCEIRA - PREÇO; QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 18/10/2018 a 17/10/2019. Valor Total: R\$296.766,00. Fonte: 8108000000 - 2018NE800744. Data de Assinatura: 09/10/2018.

(SICON - 09/10/2018) 153978-26290-2018NE800617

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DE PESSOAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - UASG 153037

Nº Processo: 23065033599201851 Objeto: Contratação da FUNDEPES para apoio no gerenciamento administrativo-financeiro em apoio ao Projeto Plataforma Semântica da Democracia Democrática de Atos Normativos, Coordenado pelo Prof. Dr. Ramilson Oscar Araújo Paiva do Instituto de Computação - IC/UFLA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: <https://goo.gl/9uobJT> declaração de Dispensa em 09/08/2018. FLAVIO JOSÉ DOMINGOS. Pró-reitor. Ratificação em 08/10/2018. MARIA VALERIA COSTA CORREIA. Reitora. Valor Global: R\$ 1.288.045,50. CNPJ CONTRATADA : 12.449.880/0001-67 FUNDACAOUNIVERSITARIA DE DESENVO EXTENSAO E PESQUISA.

(SIDEC - 09/10/2018) 153037-15222-2018NE000052

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2018 - UASG 153037

Nº Processo: 23065029563201868 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para os preços da Unidade Educacional da Ufal de Penedo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição devido à exclusividade na prestação do serviço. declaração de Inexigibilidade em 14/06/2018. MARIA CRISTINA FERREIRA SILVA PIRES. Administradora. Ratificação em 28/09/2018. MARIA VALERIA COSTA CORREIA. Reitora. Valor Global: R\$ 8.134,24 CNPJ CONTRATADA : 12.542.197/0001-70 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

(SIDEC - 09/10/2018) 153037-15222-2018NE000052

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 55/2018 - UASG 153037

Número do Contrato: 6/2017.
 Nº Processo: 23065025181201601.
PREGÃO SISPP Nº 22/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 10878081000180. Contratado : PORTOCALLE COMERCIO E SERVICOS -GERALIS LTDA. Objeto: O presente termo objetiva a repactuação de preços previsto na IN nº 02/08. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$13.920,96. Fonte: 8100000000 - 2018NE800041. Data de Assinatura: 26/09/2018.

(SICON - 09/10/2018) 153037-15222-2018NE000052

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018 - UASG 153037

Nº Processo: 2306502202018180.
DISPENSA N° 6/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 12449880000167. Contratado : FUNDACAOUNIVERSITARIA DE DESENVO -DE EXTENSAO E PESQUISA. Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação FUNDEPES para apoio no gerenciamento administrativo-financeiro ao Projeto de Fortalecimento da Infraestrutura, a Organização e a Divulgação das atividades da Universidade Aberta do Brasil (UAB), através da CIEUF/UFAL. Coordenação do Prof. Diego de Oliveira Souza. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Vigência: 02/10/2018 a 02/10/2021. Valor Total: R\$3.000.000,00. Fonte: 8108000000 - 2018NE801092. Data de Assinatura: 02/10/2018.

(SICON - 09/10/2018) 153037-15222-2018NE000052

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 150/14 CONTRATANTE: UFAL CONTRATADO(A): Lara Mendes de Almeida, CPF: 134.xxx.xx8-61. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Visitante, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Proc. 23065.031348/18-27. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-601, em regime de DE. VIGÊNCIA INICIAL: 04.10.18 a 03.10.19. DATA DE ASSINATURA: 03.10.18.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 053020180101000101

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - UASG 153037

Nº Processo: 23065033562201818. Objeto: Aquisição de carteiras, mesa para cadeirante e lousas de vidro para o Campus Arapiraca e outras unidades acadêmicas. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 10/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.lourival de Melo Mota,s/n.campus A.c.simões,br 104 Norte,km97, - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153037-5-00021-2018. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/10/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JOSE EDSON FERREIRA LIMA
 Pregoeiro

(SIASNet - 09/10/2018) 153037-15222-2018NE000052

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL Nº 290/2018. Nº Processo: 23066.056536/2018-31. UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA. CNPJ: 15.158.665/0001-03. Objeto: "V ENANPARQ - Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo evento a ser realizado entre o período 13/10/2018 e 19/10/2018, em Salvador, Estado da Bahia". Fund. Legal: 8.883/94, 9.648/98, 11.196/2005, 11.481/2007 e 11.763/2008, 12.349/2010, 8.958/94 alterada pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos Federal nº 93.872/86 e 7.423/10. Vigência: 08.10.2018 a 19.10.2018. Data de Assinatura: 08.10.2018.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL Nº 291/2018. Nº Processo: 23066.056536/2018-58. UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA. CNPJ: 15.158.665/0001-03. Objeto: "Workshop Qua Cidade é essa? 2018". Fund. Legal: 8.883/94, 9.648/98, 11.196/2005, 11.481/2007 e 11.763/2008, 12.349/2010, 8.958/94 alterada pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos Federal nº 93.872/86 e 7.423/10. Vigência: 08.10.2018 a 19.10.2018. Data de Assinatura: 08.10.2018.

EXTRATO DE CONVÉNIO

CONVÉNIO (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA) Nº 262/2018. Nº Processo: 23066.046440/2018-81. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA. CNPJ: 5.244.148/0001-49. MINISTÉRIO DA FAZENDA - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SALVADOR. CNPJ: 00.394.460.0091-06. SIND DAS EMPRESAS DE SERV CONTAIBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMACOES E PESQUI - SESCAP-BA. CNPJ: 02.756.131/0001-29. Objeto: conjugação de esforços entre os signatários para promover atividades de educação fiscal por meio do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF). Fund. Legal: Lei 8.666/93 e Dec. 93.872/86. Vigência: 17.09.2018 a 16.09.2023. Data de Assinatura: 17.09.2018.

EXTRATO DE CONVÉNIO

CONVÉNIO Nº 273/2018. Nº Processo: 23066.053973/18-10. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA. CNPJ: 00.318.156/0001-15. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 09.10.2018 a 08.10.2023. Data de Assinatura: 09.10.2018.

RETIFICAÇÃO

No Extradado de Convênio 281/2018, Nº Processo: 23066.055504/18-35. Materia Publicada no Diário Oficial da União em 09 de outubro de 2018, Seção 3, página 49;
 Onde se lê-se: Vigência: 08.10.2018 a 07.10.2020. Data de Assinatura: 08.10.2018.
 Leia-se: 25.09.2018 a 24.09.2020. Data de Assinatura: 25.09.2018. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 09.10.2018 a 08.10.2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO
 PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE RESCISÃO

UASG 153040. Contrato nº 08/2018, oriundo do Pregão SRP 12/2016, Processo: 23066.011084/2016-13. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA- Contratado: Mult Construções Eireli EPP, CNPJ: 11.862.351/0001-28. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia e outros serviços de manutenção corretiva das instalações do Complexo Hupes, composto pelos prédios do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES), do Centro Pediátrico Professor Hosannah de Oliveira (CPPHO), e do Ambulatório Magalhães Neto (AMN), com fornecimento de material e execução mediante o regime de empreitada por preço unitário. Fundamento Legal: art. 77 e art. 78, I e III, da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 28/09/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL**DE CAMPINA GRANDE****CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018 - UASG 158198**

Nº Processo: 23096016898/17-54. Objeto: Concessão de exploração comercial dos serviços de reprodução e encadernação mediante permissão de utilização do uso oneroso de fotocópias no CCJS, Campus de Sousa II, de uma área medindo 9,82m² (Box B1), localizado as margens da BR-230, KM 466,5, Br 230 - Km 466,5 - Sousa/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158198-5-00007-2018. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: A licitação será de um item único [menor preço da cópia (Valor de Referência: R\$ 0,10)], conforme tabela constante do Termo de Referência. O valor da contraprestação mensal será de R\$ 152,25 somado energia elétrica consumida e apurada pelo medidor de energia específico para o local. Preço fixo e não objeto de lances].

FRANCISCO CASSIANO ALVES DOS SANTOS
 Pregoeiro

(SIASNet - 08/10/2018) 158195-15281-2018NE000006

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**RESULTADO DE JULGAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

O Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande, através de seu Pregoeiro Oficial torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 08/2018, que tem como objeto, AQUISIÇÃO DE RÁCÃO ANIMAL. Que a empresa: COMÉRCIO DE RACOES E PRODUTOS AGROPECUARIOS SAO LUCAS LTDA, CNPJ: N° 11.415.704/0001-41, foi a ganhadora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor de R\$ 174.620,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E Vinte REAIS); que a empresa: GUILHERME SILVA LINHARES-ME, CNPJ N° 27.907.247/0001-42, foi a ganhadora do item 06, no valor de R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). Totalizando no valor global da Ato de R\$ 232.220,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E Vinte REAIS). A Ata de julgamento, na Integral, encontra-se no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br).

DAMIÃO AUGUSTO DE MEDEIROS
 Pregoeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018 - UASG 158719**

Nº Processo: 2307297005201895. PREGÃO SRP Nº 21/2017, Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA, CNPJ Contratado: 17392397000107. Contratado : ENGEDATA TELECOMUNICAÇOES LTDA -Objeto: Aquisição de materiais e serviços para instalação, reforma e manutenção de infraestrutura da rede lógica e de fibra óptica da UFCA. Fundamento Legal: Leis 8666/93 e 1052/00/02. Vigência: 28/09/2018 a 27/09/2019. Valor Total: R\$1.448.432,40. Fonte: 8100000000 - 2018NE80348 Fonte: 8100000000 - 2018NE80350. Data de Assinatura: 28/09/2018.

(SICON - 09/10/2018) 158719-26449-2018NE800079

EXTRATO DE CONVÉNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Héxon Soluções Digitais (Razão social: Cícero de Sousa Ferreira Junior 06/050871302), CNPJ 30.397.311/0001-05. Processo: 23507.003279/2018-85. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Vigência: quatro anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 01 de outubro de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Cícero de Sousa Ferreira Junior, Proprietário da Héxon Soluções Digitais.